



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 006/21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o dia 16 de fevereiro é, segundo o calendário, feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO as programações costumeiras em que a população de modo geral, incluindo os servidores públicos, se programa para um feriado prolongado;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do dia 15 de fevereiro (segunda-feira) nas repartições públicas municipais será facultativo, ficando, o trabalho presencial, a critério de cada servidor, de acordo com a necessidade.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

